República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2675.09, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim classificados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ(108)...R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00
T O T A L.....R$ 10.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01.031.0001.2015 - PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL;
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ(110).R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00
T O T A L .....R$ 10.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de outubro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento